



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/SES/MT** **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393978/2020**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº **031/2021/SES**, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **021/2021/SES**, processo administrativo n.º **393978/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                       |                                                                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA</b>        | VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI                                                          |
| <b>CNPJ</b>           | 30.949.099/0001-33                                                                   |
| <b>ENDEREÇO</b>       | RUA DONA HELENA, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GOIÁS. CEP: 75.904-235 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> | FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE                                                        |
| <b>CPF:</b>           | 335.315.308-01                                                                       |
| <b>RG:</b>            | 30.921.860-3 SSP/SP                                                                  |
| <b>CONTATO (FONE)</b> | (64) 98438-8793 (64)3622-2833                                                        |
| <b>E-MAIL:</b>        | licitacao@viafharmaobrasil.com.br                                                    |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir**”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº **031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),  
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)



## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

| VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI |                                                                                                                               |                      |         |            |                   |                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|-------------------|-------------------|
| LOTES                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
| 31                          | CODEÍNA, FOSFATO 30MG<br>COMPRIMIDO                                                                                           | CRISTALIA            | CM      | 45.000     | R\$ 0,93          | R\$ 41.850,00     |
| 57                          | INSULINA DE AÇÃO<br>ULTRARRÁPIDA 100 U/ML,<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL EM<br>REFIL OU EM<br>APRESENTAÇÃO PRONTA<br>PARA USO COM 3 ML | NOVO<br>NORDISK      | TB      | 35.000     | R\$ 12,16         | R\$<br>425.600,00 |
| VALOR TOTAL LOTE:           |                                                                                                                               |                      |         |            |                   | R\$<br>467.450,00 |

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 467.450,00 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e quatrocentos e cinquenta mil).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

## 3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

## 4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

## 5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),  
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)



- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

**5.2** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

**5.3** Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

## 6 DA VIGÊNCIA

**6.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

**6.2** A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

**6.3** O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**6.4** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**6.5** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

**6.6** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

**6.7** A Licitante se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

**6.8** Posteriormente retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.



## 7 DA EFICÁCIA

**7.1** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## 8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

**8.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**8.3** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

*8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.*

**8.4** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.6** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

**8.8** Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

**8.9** Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**8.10** Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## 9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:





- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

**9.2** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**9.3** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.4** A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**9.5** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**9.6** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**9.7** O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

## **10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**10.1** As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

**10.2** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

**10.3** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**10.4** Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante

Assinado de  
forma digital  
por VIA

ARMA DO FARMACIA DO  
ASIL BRASIL  
EIRELI:30949099  
ELI:30949 000133  
0000133  
Dados:  
2021.07.27  
00:01:47 -03'00'





## 11 DAS VEDAÇÕES

**11.1** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

**12.2** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

*12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.*

**12.3** As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

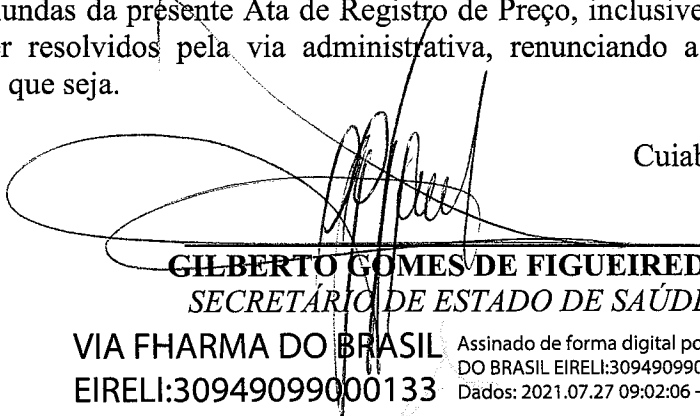
**12.4** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

## 13 DO FORO

**13.1** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

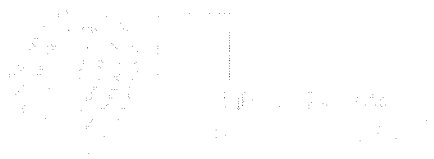
Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

VIA FHARMA DO BRASIL Assinado de forma digital por VIA FHARMA  
DO BRASIL EIRELI:30949099000133  
EIRELI:30949099000133 Dados: 2021.07.27 09:02:06 -03'00'

**FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**  
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI





## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 05/08/2021 17:40:21 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.pdf

▼ Assinatura por CN=VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133, OU=Certificado PJ A1, OU=33942812000105, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Rio Verde, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                     |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                     |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Em conformidade com o padrão |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                     |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                      |
| <b>Atributos obrigatórios</b>  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133, OU=Certificado PJ A1, OU=33942812000105, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Rio Verde, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                     |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                     |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Em conformidade com o padrão |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                     |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                      |
| <b>Atributos obrigatórios</b>  | Aprovados                    |

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133, OU=Certificado PJ A1, OU=33942812000105, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Rio Verde, ST=GO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                     |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                     |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Em conformidade com o padrão |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                     |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                      |
| <b>Atributos obrigatórios</b>  | Aprovados                    |

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

**EXTRATO DO CONTRATO 026/2021/SECEL**

**PROCESSO:** 126036/2021/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 164/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2020/PREF. MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE /MT.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** Bravo Produções Artísticas Ltda Epp, CNPJ nº 02.435.563/0001-38.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo decoração, locação de palco, tenda, espaço físico, painel de LED, portais treliçados e locação de caixa térmica, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 210.820,00 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196 e U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 146/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 86772/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 030/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Francieli Estevão da Silva, CPF nº 024.964.911-07

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 153/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 70348/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 056/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Marlon Pinheiro Neves, CPF nº 979.604.461-72.

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquete**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 154/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 233304/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 158/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Cristovão Kleyton da Silva, CPF nº 017.783.701-28

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futevôlei**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 149/2021/FUNDED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 312468/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 153/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Geonir Paulo Schnorr, CPF nº 694.594.371-91

**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem para a **Voleibol e Vôlei de Praia**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR:** Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2021.

**SFS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/SES/MT**

**PROCESSO: Nº 393978/2020**

**PREGÃO: Nº 031/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial pacientes iniciais e de continuidade".

**RAZÃO SOCIAL:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO.

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

**RAZÃO SOCIAL:** CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 79.250.676/0002-74

Endereço: Rua Iolanda Túlio Borba n. 405 - Vila Tarumã - Pinhais - PR

Representante: FELIPE DE ARAÚJO GOMES

RG: 1029018353 CPF: 011.268.083-69

E-mail: [denise.moura@distribuidoramedcom.com.br](mailto:denise.moura@distribuidoramedcom.com.br)

**RAZÃO SOCIAL:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: Ruiz Juiz Alexandre M. De Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1.722.479 SSP/ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: [licitacao12@costacamargo.com.br](mailto:licitacao12@costacamargo.com.br)

**RAZÃO SOCIAL:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Endereço: RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01, FRARON - CEP 85.503-320 - PATO BRANCO/PR

Representante: MAURICIO MACIAG

RG: 6.794.362-7 SESP/PR CPF: 039.087.819-73

E-mail: [daniel@dimeva.com.br](mailto:daniel@dimeva.com.br)



**RAZÃO SOCIAL:** DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 04.027.894/0007.50  
 Endereço: Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 md. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP - 13.178-561  
 Representante LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS:  
 RG: 43.663.689-X SSP/SP CPF: 343.139.758-10  
 E-mail: dupatri@dupatri.com

**RAZÃO SOCIAL:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 26.921.908/0002-02  
 Endereço: SIA SUL, 03 - GUARA - CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF  
 Representante: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE  
 RG: 956284 SSP/GO CPF: 218.983.831-20  
 E-mail: debora.aquino@hospfar.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** HOSPVIDA LTDA - EPP  
 CNPJ: 12.057.503/0001-82  
 Endereço: Rua João Pedro Inácio, 25 - Bom Pastor - Nova União/MG. CEP: 34990000  
 Representante: EDUARDO CESAR ALVES COELHO  
 RG: 11.162.156 SSP/MG CPF: 045.191.446-55  
 E-mail: comercial@hospvidamg.com.br/ comercial02@hospvidamg.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** IMPORT HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 01.324.654/0001-33  
 Endereço: Rua Quintino Justo de Almeida Nº. 439, Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629 - Macapá/Amapá  
 Representante: RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE  
 RG: 2578447 SSP/PA CPF: 259626042-53  
 E-mail: importhospitalar@gmail.com

**RAZÃO SOCIAL:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 12.889.035/0001-02  
 Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL - ERECHIM/RS CEP: 99706-250.  
 Representante: VANDERLEI STIEVENS  
 RG: 4083341612 SJS/RS CPF: 007.304.360-55  
 E-mail: gabriel.p@inovamedhospitalar.com

**RAZÃO SOCIAL:** MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 25.211.499/0003-79  
 Endereço: Núcleo Interseção Rod. DF 001 C/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010 - Brasília - DF.  
 Representante: FELIPE DE ARAUJO GOMES  
 RG: 1029018353 MD/CE CPF: 011.268.083-69  
 E-mail: denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 34.729.047/0001-02  
 Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES. CEP: 29117-530  
 Representante: ADELINA MELLO FONTANA  
 RG: 590.321 - SPTC/ES CPF: 055.908.087-58  
 E-mail: contratos@nsamedicamentos.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME  
 CNPJ: 06.372.763/0001-40  
 Endereço: AV. DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172  
 Representante: AYRTON PEREIRA DIAS  
 RG: 2462670-8 SSP/MT CPF: 059.535.091-70  
 E-mail: nutricentercba@gmail.com

**RAZÃO SOCIAL:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 04.307.650/0012-98  
 Endereço: Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-267 - Serra/ES  
 Representante: MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA  
 RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06  
 E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 04.307.650/0025-02  
 Endereço: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 - Zona Industrial (Guará) - CEP: 71225-533 - Brasília/DF  
 Representante: MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA  
 RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06  
 E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
 CNPJ: 15.145.035/0001-96  
 Endereço: Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA. CEP: 41.230-130  
 Representante: EDNEIDE SANTOS DA SILVA  
 RG: 06603205-92 SSP/BA CPF: 826.641.455-68  
 E-mail: licitacao@riobahiafarma.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 09.944.371/0001-04  
 Endereço: R: Av. Santos Dumont, 1355 - Santo Antônio - CEP: 89218-105 - Joinville - SC  
 Representante: JOSÉ PAULO GESSER  
 RG: 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91  
 E-mail: licitacao@sulmedic.com

**RAZÃO SOCIAL:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 35.067.853/0001-25  
 Endereço: Alameda Vênus, 260 - American Park Empresarial NR / Indaiatuba - SP. CEP: 13.347-659.  
 Representante: ANSELMO DA SILVA  
 RG: 53.400.559-7 SSP/SP CPF: 541.633.909-87  
 E-mail: licitacao@techpharma.med.br

**RAZÃO SOCIAL:** VIA FARMA DO BRASIL EIRELI  
 CNPJ: 30.949.099/0001-33  
 Endereço: RUA DONA HELENA, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GOIÁS. CEP: 75.904-235  
 Representante: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE  
 RG: 30.921.860-3 SSP/SP CPF: 335.315.308-01  
 E-mail: licitacao@viafarmadobrasil.com.br

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                           | MARCA           | UND | QTD    | EMPRESA                                                    | VALOR UNT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------|-----------------|-----|--------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 02   | ACITRETINA 10MG CÁPSULA.                | TEVA            | CP  | 5.500  | DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA     | 1,80           | 9.900,00        |
| 03   | ACITRETINA 25MG, CÁPSULA                | GLENMARK        | CP  | 12.500 | TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  | 4,96           | 62.000,00       |
| 06   | AMBRISANTANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. | GLAXOSMITHKLINE | CM  | 8.500  | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCO. LTDA | 107,64         | 914.940,00      |
| 07   | AMBRISANTANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO.  | GLAXOSMITHKLINE | CM  | 3.000  | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCO. LTDA | 48,61          | 145.830,00      |

|    |                                                                                                                                              |                 |    |         |                                                                              |        |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|---------|------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| 08 | ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO.                                                                                                             | CIMED           | CM | 4.100   | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                                     | 0,12   | 492,00       |
| 09 | ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                               | GERMED          | CM | 70.000  | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                                      | 0,27   | 18.900,00    |
| 10 | ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO                                                                                                               | E.M.S           | CM | 60.000  | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 0,55   | 33.000,00    |
| 12 | AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS                                                                                                                | GERMED          | CM | 555.000 | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 1,17   | 649.350,00   |
| 14 | BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO                                                                                                                  | RANBAXY         | CM | 2.700   | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 8,97   | 24.219,00    |
| 21 | CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 200UI SPRAY NASAL. FRASCO 2ML                                                                                | BERGAMO         | FR | 100     | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 85,28  | 8.528,00     |
| 22 | CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA.                                                                                                                  | GERMED          | CP | 50.000  | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 3,35   | 167.500,00   |
| 23 | CICLOSPORINA 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML.                                                                                             | GERMED          | FR | 200     | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 181,63 | 36.326,00    |
| 24 | CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA.                                                                                                                 | GERMED          | CP | 60.000  | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 1,31   | 78.600,00    |
| 26 | CIPROTERONA, ACETATO 50 MG COMPRIMIDO                                                                                                        | BERGAMO         | CM | 500     | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 2,00   | 1.000,00     |
| 27 | CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO                                                                                                                     | SANOFI          | CM | 25.000  | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 0,65   | 16.250,00    |
| 30 | CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO                                                                                                                  | RANBAXY         | CM | 35.000  | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 0,40   | 14.000,00    |
| 31 | CODEÍNA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO                                                                                                             | CRISTALIA       | CM | 45.000  | VIA FARMA DO BRASIL EIRELI                                                   | 0,93   | 41.850,00    |
| 35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA) PARA MAIOR DE UM ANO. QUILOGRAMA     | DANONE          | KG | 180     | NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA                                                  | 500,00 | 90.000,00    |
| 39 | DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML                                                           | E.M.S           | FR | 4.700   | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 16,14  | 75.858,00    |
| 46 | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. EMBALAGEM COM 60 DOSES. UNIDADE | ACHÉ            | CP | 17.000  | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 29,43  | 500.310,00   |
| 47 | FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO                          | ACHÉ            | CP | 180     | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                     | 21,75  | 3.915,00     |
| 48 | GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA                                                                                                                  | AUROBINDO       | CP | 420.000 | RIOBAHIAFARMA COOMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA | 0,37   | 155.400,00   |
| 49 | GABAPENTINA 400 MG. CÁPSULA                                                                                                                  | PRATI DONADUZZI | CP | 120.000 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                                     | 0,51   | 61.200,00    |
| 53 | ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML                                                                               | BAYER           | AM | 5.500   | ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGIA LTDA                       | 24,69  | 135.795,00   |
| 56 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REFIL COM 3,0ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL                                           | SANOFI          | UN | 170.000 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 28,00  | 4.760.000,00 |
| 57 | INSULINA DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM REFIL OU EM APRESENTAÇÃO PRONTA PARA USO COM 3 ML                               | NOVO NORDISK    | TB | 35.000  | VIA FARMA DO BRASIL EIRELI                                                   | 12,16  | 425.600,00   |
| 58 | ISOTRETINOÍNA 10MG. CÁPSULA                                                                                                                  | BL              | CP | 1.000   | IMPORT HOSPITALAR LTDA                                                       | 1,20   | 1.200,00     |
| 59 | ISOTRETINOÍNA 20MG. CÁPSULA                                                                                                                  | BL              | CP | 25.000  | IMPORT HOSPITALAR LTDA                                                       | 1,40   | 35.000,00    |
| 60 | LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO.                                                                                                              | UNICHEM         | CM | 260.000 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA                            | 0,21   | 54.600,00    |

|                          |                                                                    |                 |       |         |                                                             |        |            |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 61                       | LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO.                                       | UNICHEM         | CM    | 15.000  | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA           | 0,14   | 2.100,00   |
| 62                       | LAMOTRIGINA 50 MG.COMPRIMIDO.                                      | UNICHEM         | CM    | 30.000  | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA           | 0,19   | 5.700,00   |
| 64                       | LEUPRORRELINA, ACETATO 3,75 MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | SANDOZ          | FR/AM | 1.500   | CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                           | 217,50 | 326.250,00 |
| 68                       | MESALAZINA 400MG. COMPRIMIDO                                       | E.M.S           | CM    | 300.000 | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                    | 0,65   | 195.000,00 |
| 70                       | MESALAZINA 500 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.             | PENTASA         | CM    | 210.000 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA        | 3,07   | 644.700,00 |
| 71                       | MESALAZINA 800 MG. COMPRIMIDO                                      | MESACOL         | CM    | 230.000 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA        | 0,75   | 172.500,00 |
| 84                       | OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.             | SUN PHARMA      | AM    | 200     | CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA | 40,68  | 8.136,00   |
| 92                       | CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG, COMPRIMIDOS                         | BLANVER         | CP    | 6.500   | HOSPFAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  | 2,75   | 17.875,00  |
| 93                       | RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO                                       | UNIÃO QUIMICA   | CM    | 50.000  | CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                           | 0,08   | 4.000,00   |
| 94                       | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.        | PRATI DONADUZZI | FR    | 1.100   | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                    | 13,09  | 14.399,00  |
| 95                       | RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO                                       | UNIÃO QUIMICA   | CM    | 110.000 | CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                           | 0,10   | 11.000,00  |
| 96                       | RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO                                         | RISS            | CM    | 35.000  | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                    | 0,15   | 5.250,00   |
| 98                       | SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO.                             | JUMEXIL         | CM    | 4.500   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA        | 1,00   | 4.500,00   |
| 99                       | SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO                                       | GEOLAB          | CM    | 440.000 | CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                           | 0,13   | 57.200,00  |
| 102                      | TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML          | ACHÉ            | FR    | 5.500   | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                    | 3,83   | 21.065,00  |
| 104                      | TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO                                      | ZIDUS NIKKHO    | CM    | 100.000 | HOSPVIDA LTDA - EPP                                         | 0,28   | 28.000,00  |
| 105                      | TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO                                       | AMATO           | CM    | 12.000  | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                    | 0,16   | 1.920,00   |
| 106                      | TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO                                       | E.M.S           | CM    | 52.000  | SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                    | 0,18   | 9.360,00   |
| TOTAL: R\$ 10.050.518,00 |                                                                    |                 |       |         |                                                             |        |            |

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde  
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/SES

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº.**  
**036/2021/SES/MT**

**PROCESSO Nº.: 286393/2021**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

**VIGÊNCIA:** 18/06/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, tem como objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 50 LITROS (Cinquenta Litros) para atender o Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES para atender as necessidades das unidades hospitalares vinculadas ao combate da COVID-19. Com referido Termo de Transferência Externa Nº. 2021/000033 com registro patrimonial Nº. N2319202, N2319203, N2319204, N2319205, N2319206, sendo o valor da Cessão de Uso R\$ 13.250,00 (Treze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** "O Presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Federal Nº. 8.666/93 e a Lei Estadual Nº. 11.109 de 20 de abril de 2020, bem como no Decreto Estadual Nº. 194 de 15 de julho de 2015, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SES/MT

CEDENTE

(Original assinado)

**OSMAR FRONER DE MELLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

CESSIONÁRIA

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. nº. 28.041, de 14 de julho de 2021.